



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 132/14, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual no Exercício de 2014 dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a revisão geral anual referente ao Exercício de 2013 da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, bem como dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme prevê o art. 37, X, da Constituição Federal, na ordem de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, a contar do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

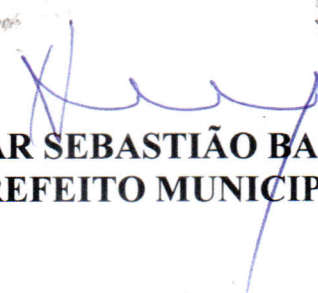
MENSAGEM N.º 004/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 004/2014, de 22/01/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 132/14 de 23/01/2014 que *“Dispõe sobre a revisão geral anual no exercício de 2014 dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

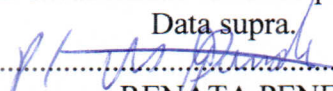
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação